Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

a comissão de finanças e orçamentos para dar o seu parecer. Sala das Sessões em 8/5/1972

LEI N ~~258~~ 259 de 2 de Maio de 1972

Dispõe sôbre a criação de cargos em Comissão § 2º do Art. 97 da Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Sarapui, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam criados (9) Nove cargos em comissão assim distribuidos:

a) - um cargo de auxiliar da NAOF, afim de atender convênio com o Governo Federal, receita federal.

b) - um pedreiro, afim de atender os serviços de construções de obras principalmente escolares.

c) - Um carpinteiro, afim de atender a parte de carpintária.

d) - Seis hoperários braçais para diverssos serviços de obras, principalmente a continuação da feitura de lajotas.

Artigo 2º - O cargo para auxiliar da NAOF correrá por conta da verba da Procuradora Fiscal, que se demitiu, e só será lançada desta verba um salario minimo, os demais cargos correrão por conta da dotação Orçamentária especificada na Lei Orçamentária do corrente exercicio.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUI,
Em,

Luzardo Camargo da Silva

-Luzardo Camargo da Silva-
-Prefeito-

A comissão de Finanças e Orçamentos, revendo o artigo 1º da letra (a) digo, letra (a) do artigo 2º da lei 259, em que se pede seja criado um cargo de auxiliar da NAOF, esta comissão é de parecer que se preenha em comissão o cargo já criado.

Sala das sessões em 2 de maio 1972

José Correa da Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei 259 de 2 de maio de 1972

Dispõe sôbre a criação de cargos em Comissão§ 2º do Art. 97 da - Constituição Federal.

A Câmara Municipal de Sarapui, aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado hum (1) cargo em comissão:

a) - um cargo de auxiliar da NAOF, afim de atender convênio com o Governo Federal, receita federal.

b) - Rejeitado

c) - Rejeitado

d) - Rejeitado

Artigo 2º - O cargo para auxiliar da NAOF correrá - por conta da verba da Procuradora Fiscal que se dimitiu, e só será lançada desta verba um salario minimo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 2/05/1.972

-ALEXANDRE CHAUAR-

-Presidente-